

Of. n.º 05/2015

Guaporé, 09 de março de 2015.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Estamos enviando para apreciação e votação de Vossas Excelências o projeto de lei legislativa nº 06/2015, que dispõe sobre a revisão geral anual e reajuste dos subsídios dos SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE GUAPORÉ e dá outras providências.

Em anexo, segue justificativa do presente encaminhamento.
Atenciosamente.

Moustafh Roberto Sari Mahmud Muhammad,
Secretário da Mesa Diretora.

**A Sua Excelência o Senhor Ronaldo Jair Donida,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.**

PROJETO DE LEI LEGISLATIVA Nº 06/2015

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL E REAJUSTE DOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE GUAPORÉ.

Art. 1º Fica reajustado em 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) o subsídio dos Secretários do Município de Guaporé, a partir de 1º de março de 2015.

Art. 2º O percentual previsto no artigo 1º desta Lei foi obtido pela Revisão Geral Anual prevista no artigo 37, X, da Constituição Federal, com base no Índice Geral dos Preços de Mercado-IGPM, apurado em 3,69 (Três vírgula sessenta e nove por cento) no período de 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e no reajuste de 1,81% (um vírgula oitenta e um por cento), resultando o percentual de 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) sobre o valor previsto na Lei Municipal nº 3.456/2014, de 18 de março de 2014.

Art. 3º O Secretário perceberá, a contar de 1º de março de 2015, subsídio mensal no valor de R\$ 6.330,00 (Seis mil e trezentos e trinta reais).

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de março de 2015.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, em 09 de março de 2015.

MENSAGEM Nº 06/2015

Senhor Presidente:

Para os efeitos legais, estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI LEGISLATIVA: 06/2015

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL E REAJUSTE DOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE GUAPORÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JUSTIFICATIVA:

Através do presente projeto de lei legislativa, estamos propondo revisão geral anual dos subsídios dos SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE GUAPORÉ, no percentual de 5,5% (cinco vírgula cinco por cento), correspondente ao índice geral dos preços de mercado – IGPM apurado no período de janeiro a dezembro de 2014 no percentual de 3,69% e reajuste de 1,81% (um vírgula oitenta e um por cento) sobre o valor previsto na Lei Municipal nº 3.456/2014, de 18 de março de 2014.

À consideração dos Senhores Vereadores.